



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
"Terra das Nascentes"

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 9, de 18 de dezembro de 2023.

Certifico que o presente documento,
esteve fixado no mural deste Legislativo,
do dia 19/12/23 ao dia 1/1/



Servidor

Regulamenta os casos de dispensa de análise jurídica nas contratações diretas disciplinadas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jóia.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 32 do Regimento Interno, Resolve:

Art.1º Esta Resolução estabelece regras e diretrizes para dispensa de análise jurídica nas contratações diretas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jóia.

Art.2º Ficam dispensadas de análise jurídica as contratações diretas fundamentadas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e que não tenham a celebração de contrato administrativo.

Art.3º Ficam dispensadas de análise jurídica as contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e que não tenham a celebração de contrato administrativo.

Art.4º O Presidente da Câmara de Vereadores, poderá suscitar dúvidas a respeito da legalidade das contratações diretas ao qual caberá obrigatoriamente a análise jurídica.

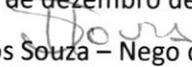
Art.5º A dispensa de análise jurídica que trata esta Resolução, não isenta o órgão de assessoramento jurídico em dirimir dúvidas e subsidiar a Presidência da Câmara e os servidores públicos, com informações relevantes para prevenir riscos na execução das contratações públicas.

Parágrafo único- O ato, documento ou informação solicitada deverá compor a instrução do processo licitatório.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA/RS.

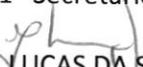
Em 18 de dezembro de 2023.


Luis Carlos Souza – Nego da Gaita
Presidente

Registre-se e publique-se.
Em 18 de dezembro de 2023.

ROSA MARIA DEZORDI LASSEN
Vice-Presidente

DIONEI DE MATOS LEWANDOWSKI
1º Secretário


JOSÉ LUCAS DA SILVA
2º Secretário